



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 81/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em conformidade com Art. 75, inciso II e § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2025

Data fim de recebimento de propostas: 07/08/2025

A proposta de Preço deverá ser entregue pelo E-mail:
compras@camaraguaratingueta.sp.gov.br

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de manta de lã de vidro e/ou lã de rocha para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.

2. Os quantitativos e demais especificações:

2.1 Além de publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal de Guaratinguetá, em seu Portal da Transparência, que pode ser acessado através do link:

<https://pmguaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas>

Link do site da Câmara Municipal de Guaratinguetá:

<https://camaraguaratingueta.sp.gov.br/>

3. O Orçamento deverá conter todas as informações solicitadas no Termo de Referência, anexo a este aviso, onde constam as condições gerais da contratação, bem como os requisitos, modelo de execução e descrição detalhada do objeto a ser contratado. Propostas recebidas em



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

desacordo com as informações constantes do Termo de Referência não serão aceitas tampouco incorporadas ao processo de contratação.

4. Da contratação

- 4.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato, se houver, sob pena de decair do direito de contratação.
- 4.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.
- 4.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através da Autorização de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal.
- 4.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou em fornecer o objeto caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5. Das disposições gerais

- 5.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

Guaratinguetá/SP, 04 de agosto de 2025.

Fernando Urbano Vesaro

Agente de Contratação